



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ENG.º PAULO DE FRONTIN

Gabinete do Prefeito



Lei Municipal nº. 705/2004

“ Dá Denominação à
Logradouro Público”.

A Câmara Municipal de Engenheiro Paulo de Frontin aprova, e eu,
Jurandy Barbosa da Paixão, Prefeito Municipal, Sanciono e promulgo a seguinte,

Lei Municipal:

Art. 1º - Passa a denominar-se oficialmente “Rua Santa Adélia”, a
Rua existente no loteamento Ramon, em Morro Azul do Tinguá, 3º Distrito do Município
de Engº Paulo de Frontin.

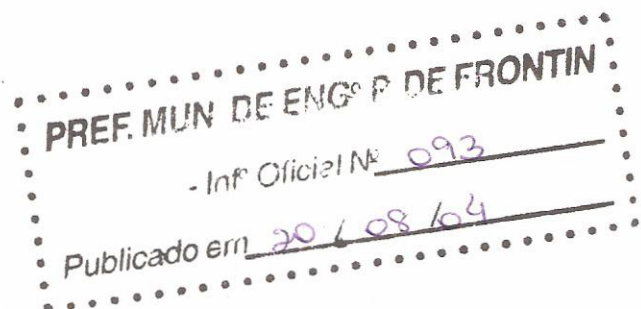
Parágrafo Único – A Secretaria Municipal de Obras e Serviços
Urbanos se encarregará da notificação aos Órgãos Prestadores de Serviço, bem como, da
confeção e colocação da Placa Denominativa, no prazo de 60 (sessenta) dias, a contar da
data de publicação desta Lei.

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Engenheiro Paulo de Frontin , 12 de agosto de 2004.

Jurandy Barbosa da Paixão
Prefeito Municipal.

Jurandy Barbosa da Paixão
Prefeito Municipal



Cidade da melhor idade